



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA Nº 3.937/2025**

**Defere pedido de 4º licença prêmio a servidor público municipal, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico nº 199/2025, exarado nos autos do processo nº 001411/2025, opina pelo deferimento do pleito do servidor, quanto ao pedido de 4º licença prêmio;

**CONSIDERANDO**, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

**CONSIDERANDO**, o atendimento aos requisitos dispostos na Lei Complementar nº 191, de 8 de março de 2022, que acrescentou o parágrafo 8º e incisos I, II, III e IV ao art. 8º;

**CONSIDERANDO**, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido formulado pelo servidor **PAULO ROBERTO ARAUJO**, matrícula funcional nº 000214, ocupante do cargo efetivo de Advogado, concedendo-lhe a 4º licença prêmio, prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **JULHO/2025**, referente ao período aquisitivo 01/02/2016 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 31/08/2022.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2025.

**JOÃO TRANCOSO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: